



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROVIMENTO Nº 4, DE 3 DE MAIO DE 2005(*)

Aprova alterações nos Boletins Estatísticos das Varas do Trabalho, para que passem a constar as novas classes processuais, em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho, por força da Emenda Constitucional nº 45, de 08.12.2004.

O **Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- 1. A competência legal e regimental da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para estabelecer os modelos de quadros que compõem o Boletim Estatístico das Varas do Trabalho, bem como os procedimentos para seu preenchimento e remessa ao TST;
- 2. A edição da Emenda Constitucional nº 45, de 08 de dezembro de 2004, publicada em 31 de dezembro de 2004, que ampliou a competência da Justiça do Trabalho;
- 3. A necessidade de adaptar o boletim estatístico das Varas do Trabalho para abranger as ações oriundas da Justiça Comum Estadual e Federal,

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar as alterações no boletim estatístico das Varas do Trabalho instituído pelo Provimento CGJT nº 4/2003, conforme modelos de quadros padronizados, anexos, a partir de 1º de julho de 2005:
- 1) O item 18 (títulos executivos com execução iniciada no mês) do quadro I (resumo da situação processual) foi dividido em extrajudiciais (penalidade administrativa imposta pela DRT, termo de ajuste de conduta firmado pelo MPT, termo de conciliação da CCP e outros) e certidão de crédito expedida pela Justiça do Trabalho;
- 2) No quadro II-A (Situação processual segundo a natureza das ações) foram incluídos os itens 07 a 20;
- 3) O quadro II-C (Ações recebidas da justiça comum) foi acrescentado;



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 maio 2005. Seção 1, p. 599-600. Republicação.

- 4) O quadro XIII (Valores arrecadados de contribuição previdênciária e imposto de renda) passou a denominar-se Valores arrecadados de contribuição previdênciária, imposto de renda e multas da DRT com a inclusão do item 03 (Valores arrecadados decorrentes de multas aplicadas pela DRT).
- Art 2º. Determinar aos Exmos. Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que observem os procedimentos necessários para que os boletins estatísticos das Varas sejam transmitidos, eletronicamente, à Subsecretaria de Estatística do TST, a partir de 1º de agosto de 2005, conforme os modelos e as orientações de que tratam os artigos 1º e 4º.
- Art. 3º. Determinar à Secretaria de Processamento de Dados do TST que divulgue aos Tribunais Regionais do Trabalho, até 1º de junho de 2005, as modificações necessárias à transmissão eletrônica dos boletins estatísticos conforme os modelos de que trata o artigo 1º; e que proceda, até 1º de julho de 2005, às alterações no sistema de transmissão eletrônica e no sistema de consolidação dos Boletins Estatísticos das Varas do Trabalho.
- Art. 4º. Determinar à Subsecretaria de Estatística do TST que elabore e encaminhe aos Tribunais Regionais do Trabalho as orientações relativas à forma de preenchimento do Boletim Estatístico aprovado por esta Corregedoria-Geral, até 1º de junho de 2005.
 - Art. 5º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 03 de maio de 2005.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ nº 91. Seção 1, pág. 529, de 13/5/2005.



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 maio 2005. Seção 1, p. 599-600. Republicação.



Nº 93, terça-feira, 17 de maio de 2005

Diário da Justiça - Seção 1



JUSTIÇA DO TRABALHO BOLETIM ESTATÍSTICO VARAS DO TRABALHO

QUADRO I RESUMO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL

	AÇÕES RECEBI	IDAS, RESOLVIDAS E PENI	DENTES	Quantidade	
01 - Processos remane	scentes de meses anterio				
02- Processos recebid	OS .				
03- Processos recebid	os com sentença anulada	1			
04- Total de processos	a julgar				
			Inaugural		
		Instrução			
05- Audiências realizadas no mês			Julgamento		
			Una (rito sumaríssimo)		
		Una (procedimento comum)			
		Outras			
		Total			
06- Processos resolvidos			Com exame do mérito		
			Sem exame do mérito		
			Total No prazo		
	Processos com o Juiz o	ara prolação de sentença	Prazo vencido		
07- Processos	P		Com data designada		
pendentes de	Processos adiados		Sine die		
julgamento	Outros		Sinte die		
	Total				
	10000				
08- Processos aguarda		ordo na fase de conhecimento			
	LIQU	IDAÇÃO DE SENTENÇA			
09- Processos em liqüi	dação remanescentes de	e meses anteriores			
10- Processos com liqu	idação iniciada no mês				
11- Total de processos					
12- Liqüidações encem	0.15				
13- Processos penden					
13- Processos penden	es de liquidação				
		EXECUÇÕES			
14- Processos de exec	ução remanescentes de	meses anteriores			
15- Processos com ex	ecução iniciada no mês				
16- Processos desarqu	ivados para continuação	da execução			
	os de outros órgãos para	.000			
		Penalidade Administrativ	ra inmosta nela DRT		
		The second secon	100 FC 91 FC 900 F 10 FC		
		Termo de ajuste de con	Dispetition Co. Colonia (Co. Co. Co. Co. Co. Co. Co. Co. Co. Co.		
18- Títulos executivos	com Extrajudiciais	Termo de conciliação da	CCP		
execução iniciada no n	nês	Outros	Outros		
		Total			
	Certidão de crédit	o expedida pela Justiça do Traba	alho		
19- Processos remetid	os a outras Varas para ex				
20- Total de processos	ACTION CONTRACTOR OF STREET				
21- Execuções encerra					
22- Processos remetid	os para o arquivo provisó	rio			
23- Processos penden	es de execução				
24- Saldo de processo	s no arquivo provisório				
25- Saldo de processo	s aguardando pagamento	o de precatório de atualização m	onetária		
		ARQUIVAMENTOS			

DIRETOR(A) DA SECRETARIA



JUSTIÇA DO TRABALHO BOLETIM ESTATÍSTICO VARA SDO TRABALHO

QUADRO II-A SITUAÇÃO PROCESSUAL SE GUNDO A NATUREZA DAS AÇÕES

	Remanes andes de meses andesiones		e adaios	Bushiles Bush	Redvils	72.025.3	Oribolas		Paderies			
	De	De .	De	Rechiles	1502116	Liquidales	Por acordo camacido		જિલ્લાએ ભાવામાં	Deiuleananto	De .	De _
Claire	iuleumando	Luider	acrojo				Na Fase de Conheci- mento	Na Fasede Execução			Louidação	execuc _{ão}
01- Rechmação trabalhista do procedimento comum.												
02- Rechmação trabalhista dordo sumaríssim o												
03- Ação de consignação												
04- Ação de amprimento												
05- Ação contelar												
06- hquério julicial												
07- Mandado de segurança												
08- Habeas compus				İ								
09- Habeas data												
10- Ação civil pública												
11- Ação macentória												
12- Ação declaratória												
B- Ação possesária												
14- Ação de repetição de indébito												
15- Ação de indenização												
ló- Ação de columnya de contribuição sindical												
17- Ação de representação sindical												
18- Ação enulatória												
19- Execução de peralidade administrativa imposta pela DRT												
20- Ação de coltrança (homarários profissimais)												
92- Outros ações												
SUBTOTAL												
50- Embargos de terreiro												
TOTAL												

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO BOLETIM ESTATÍSTICO VARAS DO TRABALHO

TRT:xx UF:xx MUNICÍPIO:xxxxx-xxxxxxxxxxxxxxxxx VT:xx MÊS/ANO:xx/xxx

QUADRO II-C AÇÕES RECEBIDAS DA JUSTIÇA COMUM

AÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004	Quantidade		
01 - Processos recebidos da Justiça Comum Federal			
02 - Processos recebidos da Justiça Comum Estadual			
03 – Total			

QUADRO XIII VALORES ARRECADADOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, IMPOSTO DE RENDA E MULTAS DA DRT

01- Valores arrecadados de contribuição previdenciária	
02- Valores arrecadados de imposto de renda	
03- Valores arrecadados decorrentes de multas aplicadas pela DRT	
TOTAL	